

Começa prazo para enviar a declaração

Receita alterou limites dos rendimentos

DE BRASÍLIA

A corrida para prestar contas ao leilão começa hoje às 8 horas – a Receita Federal estima que 43 milhões de pessoas físicas enviarão a declaração do Imposto de Renda, cujo prazo de entrega termina às 23h59 de 31 de maio.

O contribuinte deve ficar atento às novidades – a principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança na faixa de isenção.

Em maio do ano passado, o governo elevou a faixa de isenção para R\$ 2.640, o equivalente a dois salários mínimos na época. A mudança não corrigiu as demais faixas da tabela, apenas ampliou o limite até o qual o contribuinte é isento.

Mesmo com as faixas superiores da tabela não sendo corrigidas, a alteração ocasionou uma sequência de efeitos em cascata que se refletirão sobre a obrigatoriedade da declaração e os valores de dedução.

Além disso, a Lei 14.663/2023 elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

O limite de rendimentos tributáveis subiu de R\$ 28.539,70, na declaração do ano passado, para R\$ 30.639,90 agora, enquanto o de rendimentos isentos e não tributáveis mudou de R\$ 40 mil para R\$ 200 mil. Confira mais novidades ao lado.

Segundo a Receita Federal, as mudanças farão 4 milhões de contribuintes deixarem de declarar Imposto de Renda neste ano.

Os limites de deduções não mudaram. A nova tabela não trouxe reflexos sobre o valor da dedução por dependente (R\$ 2.275,08), no limite anual das despesas com instrução (R\$ 3.561,50) e no limite anual para o desconto simplificado (R\$ 16.754,34). A isenção para maiores de 65 anos também não mudou.

A declaração pré-preenchida (o contribuinte apenas confirma o dado ou pode alterá-lo) terá mais informações contempladas, enquanto os formulários para criptoativos ganharam detalhes.

A Receita começará a pagar as restituições em 31 de maio. O quinto e último lote será depositado em 30 de setembro. (Agência Brasil)

PREPARE SEUS DADOS

Prazo de entrega
Das 8h de 15 de março às 23h59min de 31 de maio



Quem deve declarar

- Quem ganhou mais de R\$ 30.639,90 de renda tributável no ano (em salário, aposentadoria, aluguéis ou outras fontes tributáveis)
- Quem recebeu mais de R\$ 200 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança)
- Teve ganho na venda de bens como casas e carros, entre outros
- Vendeu mais de R\$ 40 mil em ativos na bolsa
- Obteve lucro de qualquer valor sujeito à cobrança de imposto de renda na venda de ativos em bolsas
- Obteve receita bruta de atividade rural acima de R\$ 153.199,50
- Proprietário de bens de mais de R\$ 800 mil
- Passou a residir no Brasil em qualquer mês do último ano, permanecendo no País até 31 de dezembro
- Vendeu um imóvel e comprou outro no prazo de 180 dias

Deduções

- Até R\$ 2.275,08 por dependente
- Até R\$ 3.561,60 por pessoa em despesas com educação
- Até R\$ 16.754,34 por quem opta por desconto simplificado
- Sem limite de dedução para despesas médicas, de hospitalização e de planos de saúde, comprovadas com nota fiscal ou Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed)

Como declarar

- Computador, por meio do Programa IRPF 2024, disponível no site da Receita Federal
- Aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para smartphones e tablets dos sistemas Android e iOS
- Serviço Meu Imposto de Renda, disponível no e-CAC (com senha do gov.br)

Multa Quem enviar a declaração fora do prazo determinado deverá pagar multa de 1% sobre imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74 ou de 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor

Restituições
Divididas em cinco lotes:

- LOTE 1**
31 de maio
- LOTE 2**
28 de junho
- LOTE 3**
31 de julho
- LOTE 4**
30 de agosto
- LOTE 5**
30 de setembro

Fonte: Ministério da Fazenda/Agência Brasil

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1